



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O(A) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 008/2022 de 19 de janeiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:

- I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde e limpeza pública;
- II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo de gari, em caráter excepcional e temporário, visando suprir carência nos serviços públicos;
- III - o disposto no artigo 3º, incisos IV e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA
GARI	01 + CR*	1.212,00**	Ensino Fundamental Incompleto CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

*Cadastro Reserva.

** Salário Mínimo

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lúcia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de **Obras e Serviços Públicos** do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as carências do serviço público.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá em de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, mediante autorização do legislativo.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- Ser aprovado no Processo de Seleção;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
- Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 27 de janeiro de 2022 até às 17:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022**, observado horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 8h.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE

- Primeiro Grau Incompleto - 05 pontos.
- Primeiro Grau Completo – 10 pontos.
- Segundo Grau Incompleto – 15 pontos
- Segundo Grau Completo – 20 pontos.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2012 a 31/12/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 05 (cinco) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, no cargo de gari ou em atividades correlatas.

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de gari, conforme descritas no anexo 1.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
- c) tiver o maior número de filhos.

O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 21 de fevereiro de 2022, e no mural da Prefeitura Municipal.

Não será prestada nenhuma informação via telefone.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 25 de fevereiro de 2022.

8. DA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;

A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br.

No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.

Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).

O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.

É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/09/97.

A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Santa Lúcia, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 314/2009 E 594/2014

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

GARI

Síntese das atividades:

Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari:

- prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
- integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
- fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
- efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
- fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
- fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
- realizar serviços braçais;
- apontar serviços de mão-de-obra;
- exercer as funções de chefia turma;
- fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
- efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
- manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
- realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;
- orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
- operar máquinas e motores estáticos;
- executar outras tarefas correlatas.

Quanto a função de viveirista:

- colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo;
- preparar as sementes, secando-as no sol;
- semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada;
- transferir as mudas do canteiro para as jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada;
- podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 /2022

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____ da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, ____ de ____ de ____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO III

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

GARI		
ESCOLARIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
a) Ensino Fundamental Incompleto.	05	05
b) Ensino Fundamental Completo	10	15
c) Ensino Médio Incompleto.	15	30
d) Ensino Médio Completo	20	50
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021	5 por ano	50
PONTUAÇÃO MAXIMA		100

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº

Dados Pessoais		
NOME:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular ()	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para contato		
Endereço:		
Cidade:	ESTADO:	CEP:
Nível de escolaridade		Pontuação
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2018		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO V

CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	21/01/2022
Prazo para a interposição de Recurso quanto ao Edital	24 e 25/01/2022
Devolutiva dos Recursos quanto ao Edital	26/01/2022
Período de Inscrição	27/01/2022 A 11/02/2022
Publicação preliminar da relação das inscrições	14/02/2022
Data para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	15/02/2022
Devolutiva dos Recursos quanto à Relação Preliminar dos inscritos	16/02/2022
Publicação da homologação das inscrições	17/02/2022
Publicação preliminar do resultado da prova de tempo de serviço (classificação provisória)	21/02/2022
Data para interposição de recurso da prova de tempo de serviço	22/02/2022
Devolutiva dos Recursos quanto à Classificação Provisória	23/02/2022
Homologação do resultado final	25/02/2022